



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N.º 1.101, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0017.2.2027 – Atendimento Bsico e Ambulatorial na Ateno Bsica

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros Pessoa Jurdica

3.3.90.39.50 - Servio Mdico-Hospitalar, Odontolgico E Laboratoriais

Fonte de Recurso - 02 – Transf e Conv Estaduais - Vinculados (1538)

Cdigo de Aplicao - 300 – SADE - Convnios/Entidades/Fundos

Detalhamento - (553) Fundo e Sade - FUNDES - Transferncias Voluntrias Resoluo SS 197 de 29/10/2025

Ficha Contbil - **316**

Total da Suplementao **R\$ 100.000,00**

Pargrafo nico - O valor de **R\$ 100.000,00** da Fonte 02 Aplicao 300 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1 , inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64. Atravs do repasse estadual recebido - FUNDES - Transferncias Voluntrias Resoluo SS 197 de 29/10/2025- **CUSTEIO**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Ateno Primria

10.301.0018.2.2028 – Ateno Integral na Ateno Primria  Sade

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros Pessoa Jurdica

3.3.90.39.50 - Servio Mdico-Hospitalar, Odontolgico E Laboratoriais

Fonte de Recurso - 05 – Transf e Conv Federais - Vinculados

Cdigo de Aplicao - 801 – Transferncias do Estado Decorrentes De Emendas Parlamentares Individuais

Detalhamento - Transf. Fundo e Sade - FUNDES - EMENDA _36000647031202500 - **CUSTEIO** - DEPUTADO ADILSON BARROSO

Ficha Contbil - **317**

Total da Suplementao **R\$ 100.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Pargrafo nico - O valor de **RS 100.000,00** da Fonte 05 Apliccao 801 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadacao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1 , inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64. Atravs do repasse federal - FNS – Fundo Nacional de Sade - EMENDA 36000647031202500 - **CUSTEIO** - ADILSON BARROSO.

Art. 3 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **RS 500.000,00** (Quinhentos mil reais), destinado  suplementar a dotaao do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Atenao Primria

10.301.0018.2.2028 – Atenao Integral na Atenao Primria  Sade

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros Pessoa Jurdica

3.3.90.39.50 - Servio Mdico-Hospitalar, Odontolgico E Laboratoriais

Fonte de Recurso - 05 – Transf e Conv Federais - Vinculados

Cdigo de Aplicao - 800 – Transferncias da Unio Decorrentes De Emendas Parlamentares Individuais

Detalhamento - (555) Transf. Fundo e Sade - FUNDES - Demanda Parlamentar – **CUSTEIO** – CARLOS ZARATTINI

Ficha Contbil - **318**

Total da Suplementaao **RS 500.000,00**

Pargrafo nico - O valor de **RS 500.000,00** da Fonte 02 Apliccao 800 do presente crdito sero cobertos com recursos provenientes do supervit financeiro exerccio anterior, nos termos do  1 , inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64. Atravs do repasse Federal recebido – FNS – Fundo Nacional de Sade – EMENDA 360007224876202500 – **CUSTEIO** - CARLOS ZARATTINI.

Art. 4- Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituiao Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder  alteraoes e inclusoes no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 1093 de 16 de Dezembro de 2025 que aprovou o PPA 2026_2029, a Lei n 1094 de 16 de Dezembro de 2025 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2026 e a Lei n 1095 de 16 de Dezembro de 2025, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2026.

Art. 5 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaoes, bem como a elaboraao dos novos anexos ficam condicionadas  ediao de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaoes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizaao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Art. 6° - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZ DIAS DO MS DE MARO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gildeimir de Souza'.

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rone Peterson dos Santos'.

RONE PETERSON DOS SANTOS
Secretrio Municipal de Administrao e Planejamento